



Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -30.309-

Penápolis 15 de Agosto de 2000.

Oficial

Livro nº 2 F. 001

CNM 121012.2.30309-14

REGISTRO GERAL

Distrito -Penápolis-SP.-

Urbano () C.P.M. 935.315.39.0090.01

Município -Penápolis-SP.-

Rural () Incra

Localização -Antonio Buranello Filho / rua-

-Chácara Princesa-

IMÓVEL: -Uma área de terras composta de treze mil, quatrocentos e vinte virgula trinta e seis metros quadrados (13.420,36 mts.²), ou hum hectare, trinta e quatro ares e vinte centiares (1,34,20 has.), no local denominado Chácara Princesa, localizada no Parque Industrial, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, dentro das seguintes confrontações: inicia-se no ponto 0 (zero), situado no vértice formado pela cerca de divisa com Lageado - Indústria, Comércio e Construção Ltda. e a cerca também de divisa com a Rua Antonio Buranello Filho, de onde segue confrontando com o terreno de propriedade de Lageado - Indústria, Comércio e Construção Ltda., com rumo 61º58'04" NE, na distância de 189,66 metros, até o ponto 1, de onde vira a esquerda e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Penápolis, com rumo 27º49'22" NW, na distância de 27,08 metros, até o ponto 2, de onde vira a direita e segue com rumo 76º48'36" NE, na distância de 29,01 metros, até o ponto 3, de onde vira a esquerda e segue confrontando ainda com a Prefeitura Municipal de Penápolis, com rumo 04º23'08" NW, na distância de 9,45 metros, até o ponto 4, de onde vira a esquerda novamente e segue confrontando com João Branco Carrijo, com rumo 76º12'37" NW, na distância de 62,74 metros, até o ponto 5, de onde vira a esquerda e segue confrontando com os proprietários (matr. 30.310), com rumo 67º27'27" SW, na distância de 132,54 metros, até o ponto 9. Finalmente do ponto 9, vira a esquerda novamente e segue confrontando com a Rua Antonio Buranello Filho, com rumo 00º38'58" SE, na distância de 93,28 metros, até o ponto 0 (zero), onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro. **Número do registro anterior:** matrícula 28.559 de 09 de agosto de 1999 (originária da matrícula 13.323-R.001 de 24 de agosto de 1984 e R.008 de 11 de junho de 1993), desta serventia.

Proprietários: Odenil Vallim, rg. 3.820.130-SP., industrial e sua mulher Osiria Pereira Vallim, do lar, rg. 4.132.982 SP., brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, inscritos no cpf. sob número 249.284.378-53, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dr. Antonio Define, número 739; Odail Vallim, industrial, rg. 5.963.512-SP., cpf. 475.364.548-72 e sua mulher Roselis Navas Ventura Vallim, bancária, rg. 6.875.202-SP., cpf. 475.374.548-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Graciliano de Oliveira, número 255; Andréa Pereira Vallim, rg. 21.966.612-X-SP., cpf. 137.015.708-04, e Patricia Pereira Vallim, rg. 21.966.611-8-SP., cpf. 137.015.738-08, brasileiras, solteiras, maiores, estudantes, residentes e domiciliadas na rua XV de Novembro, número 536, nesta cidade.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas local, em 09 de agosto de 2000, no livro 256, às fls. 176/8, os proprietários acima qualificados venderam a **CLAUDIO GOMES DIAS**, rg. 6.291.716-SP., cpf. 273.904.388-00 empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com **TEREZINHA HIGINO DE MOURA DIAS**, empresária, rg. 11.964.832-SP., cpf. 023.738.938-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua das Sibipirunas, número 253, Parque Residencial Villaje, pelo valor de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V.R\$- 33.014,17) - Penápolis, 15 de agosto de

-continua no verso-.....



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J64S8-U8NNP-6F>

gosto de...) 2000, Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Adalberto Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 293,00 - SE- 93,76 - SA- 1,60 - Total-R\$- 445,36 -

AJ.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 30 de agosto de 2000, instruído com a certidão de vistoria número 151/00, aprovação e habite-se expedida em 30 de agosto de 2000 pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matrícula um prédio comercial que recebeu o número 1.150, da Rua Antonio Buranello Filho, nesta cidade, com a área construída de cento e quarenta virgula quarenta e cinco metros quadrados (140,45 mts.), composto de onze (11) quartos, sendo uma sala da diretoria, uma sala recepção, uma copa, um arquivo, uma sala motorista, um mat. escritório, três WC. e um escritório, com o seu valor tributável no exercício em R\$- 156,95 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) o metro quadrado. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito número 007162000-21621005, expedida em 22 de agosto de 2000, na forma da Ordem de Serviço número 207 de 08 de abril de 1997, do INSS., arquivada nesta serventia. -Penápolis, 06 de setembro de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Adalberto Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 78,70 - SE- 25,17 - SA- 15,74 - Total-R\$- 119,61 -

AV.003 - Conforme sentença proferida em 29 de setembro de 2005 pelo Dr. Marcelo de Freitas Brito, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta comarca, transitada em julgado, foi homologada a separação consensual do casal Claudio Gomes Dias e Terezinha Higino de Moura Dias, a qual continuará a usar o mesmo nome, com a alteração já averbada no assentamento civil, consoante faz prova a certidão de casamento expedida em 19 de outubro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local. Penápolis, 18 de dezembro de 2006. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 8,71 - Estado- 2,47 - Ipesp- 1,83 - Reg.Civil- 0,46 - Trib.Justica- 0,46 - Total-R\$- 13,93

R.004 - Por formal de partilha datado de 22 de junho de 2006, extraído pelo escrivão diretor de serviço do segundo ofício judicial local, nos autos número 1.380/05 da ação da separação consensual do extinto casal Claudio Gomes Dias e Terezinha Higino de Moura Dias, já qualificados, tendo sido a separação homologada por sentença proferida pelo Dr. Marcelo de Freitas Brito, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta comarca, aos 29 de setembro de 2005, transitada em julgado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$- 162.751,30, coube na partilha dos bens do casal ao cônjuge separando **CLAUDIO GOMES DIAS**, brasileiro, empresário, rg. 6.291.716-SP., cpf. 273.904.388-00, residente e domiciliado na Avenidas das Sibipirunas, nº 251, Bairro Residencial Village, nesta cidade. (V.V.R\$- 162.751,30) - Penápolis, 18 de dezembro de 2006. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 722,54 - Estado- 205,35 - Ipesp- 152,12 - Reg.Civil- 38,03 - Trib. Justica- 38,03 - Total-R\$- 1.156,07 -

AV.005 - Procede-se a esta averbação em cumprimento ao determinado no Ofício nº 15/08-M.G, de 14 de fevereiro de 2008, expedido pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM Juiz de Direito do Setor do Anexo Fiscal desta comarca, requerido nos autos da Carta Precatória - processo nº 438.01.2007.005759-7/000000-000 - Ordem nº 18.791/07, oriunda do Juízo da 2ª Vara Federal de Justiça Federal de Araçatuba-SP., extraída dos Autos de Medida Cautelar Fiscal nº 2007.61.07.005272-0 promovida pela FAZENDA NACIONAL CONTRA TRANSPENAPOLIS TRANSPORTES LTDA e **CLAUDIO GOMES DIAS**, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, entre outros. Penápolis, 04 de março de 2008. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Bél. José Antonio Duarte

OFICIAL

CNS 12.101-2

MATRÍCULA - 30.309 -

Penápolis 25 de setembro de 2024.

Oficial

CNM 121012.2.0030309-14

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.006 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000530487), expedida em 27 de agosto de 2024, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Penápolis-SP, extraído dos autos do processo número 10017514920238260438 – Execução Civil, que figura como exequente **EDUARDO ALVARES CARRARETO**, CPF 158.095.858-33, e como executados o proprietário **Claudio Gomes Dias**, já qualificado, e Transpenapolis Transportes Ltda, CNPJ 39.017.371/0001-11; ficam **50,00%** do imóvel objeto desta matrícula **penhorados** em favor do exequente para cobrança da importância de R\$- 40.112,36, sendo nomeado depositário o próprio executado **Claudio Gomes Dias**. Penápolis, 25 de setembro de 2024. Eu, **Adalberto Antonio da Costa**, escrevente habilitado, digitei. Eu, **Adalberto Antonio da Costa**, **Carlos Alberto Marotta Peters**, oficial substituto, conferi e rubricamos. R\$ 277,50 - Prenotação 219190 – Selo Digital n° 12101233100000000141813248

MATRÍCULA N.º 30.309 -



Valide aqui
este documento

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e instituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 02 de outubro de 2024 às 12:17:34.

Assinado Digitalmente
José Antonio Duarte
Oficial Delegado

-
-

Ao Oficial....:	R\$	42,22
Ao Estado....:	R\$	12,00
Ao SEFAZ....:	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Município....:	R\$	0,84
Ao Min.Púb....:	R\$	2,03
Total.....:	R\$	70,42

Certidão de ato praticado protocolo nº: 219190

Controle:



85704

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1210123C30000000014181524K